

**PORTARIA Nº 663, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Concede adicional de insalubridade ao servidor do município, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitidos pela empresa especializada Bioseg,

**CONSIDERANDO** o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, e análise do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho do Departamento de Assistência ao Servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor(a) ELISANGELA TAVARES DOS SANTOS, TECNICO EM ENFERMAGEM - PCCV 138-2011, matrícula 6499, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

